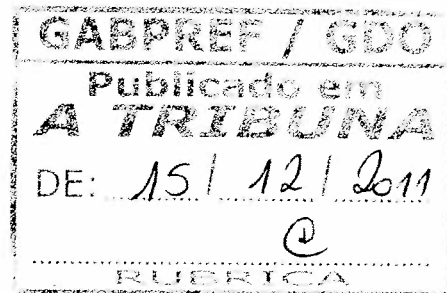




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.195



**Denomina logradouro público
no bairro Jesus de Nazareth.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Maria de Lourdes Silva Oliveira** o logradouro público com início na Escadaria da Chapada (ponto de coordenadas UTM E= 363.822,18 e N= 7.752.834,87), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.861,62 e N= 7.752.850,60), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de dezembro de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7364144/11

/stn